



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
120
Data e Hora de Emissão:
01/08/2013 17:57:55
Código de Verificação
53TV740B

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA
CPF / CNPJ: 02.570.722/0001-46 Inscrição Municipal: 07.02.0246203-6
Endereço: R. HILDEBRANDO DE ARAÚJO, 000298 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO Tel.: 41 - 33227802
Município: CURITIBA UF: PR Email: com2009@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA
CPF / CNPJ: 76.205.707/0001-04 IMU: Outro Doc.:
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85770000
Município: Salto do Lontra UF: PR Email: afonsozagaluka@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE 27.425,40 M2 DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE, BASE DE MACADAME SECO E GRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACAS DE OBRA, CONFORME CONCORRÊNCIA 001/2013, CONTRATO 057/2013, SENDO:

MATERIAIS: 63.771,84
SERVIÇOS: 7.085,76

CEIOBRA 51.220.7201078

ISS RETIDO - R\$ 212,57

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 70.845,03

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 70.857,60

Código da Atividade

07 - 02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI)

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
63.771,84	7.085,76	3,00	212,57	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respeito à Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.

Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA.

O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviços.